



### **EDITAL Nº 28/2017 - DIREÇÃO GERAL**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, DO CAMPUS LONDRINA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LONDRINA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 984/2016, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2016, seção 02, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2018.

#### 1. DA BASE LEGAL

- **1.1.** O presente edital está fundamentado:
- a) Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Pro Jovem); e dá outras providências;
- d) Pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- e) Pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;





- f) Pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- g) Pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- h) Pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- i) Pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2. DO CURSO

- **2.1.** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- **2.2.** Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.
- 2.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada em Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal terá duração de seis (6) meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 06 de fevereiro de 2018 e término em 06 de julho de 2018.
- **2.4.** As aulas ocorrerão nas terças-feiras e quintas-feiras das 19:00h às 22:00h, no Campus Londrina do IFPR, situado na Rua João XXIII, nº 600. O estágio ocorrerá no período matutino de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 ao 12:00.
- **2.5.** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Londrina	Rua João XXIII, nº 600. Telefone (43) 3878-6100.	www.londrina.ifpr.edu.br

**2.6.** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a **Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal**.

#### 3. DAS VAGAS





**3.1.** Fica autorizado o preenchimento de Trinta (30) vagas para o Curso FIC em Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Capacitação em				
Odontologia		Ensino Médio		
Hospitalar para o	Presencial	+	162	30
Técnico em Saúde		Curso Técnico em Saúde Bucal		
Bucal				

- **3.2.** O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:
- a) C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública;
- b) C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual
   ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o
   Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública;
- c) C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u>

   a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino

   Fundamental e Ensino Médio em escola pública;
- d) C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública;
- e) C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta <a href="mailto:superior">superior</a> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública;
- f) C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública;
- g) **C7**: Vagas para ampla concorrência.
- **3.3.** A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:





	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									
	Renda igua	al ou inferior	a 1,5 salário	Renda	superior a 1,	5 salário	Vagas para			
CURSO	m	ínimo per ca <sub>l</sub>	pita	m	ínimo per ca <sub>l</sub>	oita	Ampla			
	Pretos,	Pessoas	Demais	Pretos,	Pessoas	Demais	Concorrência	TOTAL		
	pardos,	com	candidatos	pardos,	com	candidatos				
	indígenas	deficiência	carialaatos	indígenas	deficiência	carialaatos				
	C1	C2	С3	C4	<b>C</b> 5	C6	С7			
Capacitação										
em										
Odontologia										
Hospitalar	3	2	3	3	2	3	14	30		
para o	J		J	J		J	17	30		
Técnico em										
Saúde										
Bucal.										

**3.4.** Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **27 de novembro a 07 de dezembro de 2017 no Campus Londrina, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 19:00h.**
- **4.2.** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;





- b) Uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- c) Uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).
- **4.3.** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.4.** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.5.** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- **4.6.** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- **4.7.** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- **4.8.** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- **4.9.** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- **4.10.** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).
- **4.11.** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- **4.12.** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **08 de dezembro de 2017** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.





#### 5. DA SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.
- **5.2.** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.
- **5.3.** No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia **11 de dezembro de 2017 às 19:00h** no Campus Londrina, situado na Rua João XXIII, nº 600.
- **5.4.** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.
- **5.5.** A partir das 19:00h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.
- **5.6.** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- **5.7.** Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.
- **5.8.** O Sorteio Público será organizado por Comissão designada pela Direção Geral do Campus, composta por no mínimo três (03) servidores, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- **5.9.** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- **5.10.** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- **5.11.** O sorteio consistirá em duas fases.
- **5.12.** Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:
- a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
- d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
- e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
- f) Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
- g) Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;





- h) Etapa 8: as vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.
- **5.13.** Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.
- **5.14.** No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.
- **5.15.** Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

#### 6. DO RESULTADO

- **6.1.** O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **12 de dezembro de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **6.2.** Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias **13 de dezembro a 14 de dezembro de 2017 das 8:00h às 20:00h** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.
- **6.3.** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- **6.4.** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **15 de dezembro de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

#### 7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Londrina, no período de **18 de dezembro e 19 de dezembro de 2017 das 08:00h às 19:00h.**
- **7.2.** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).
- **7.3.** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:





- a) Uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) Uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: <a href="www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);
- e) Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Técnico em Saúde Bucal ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- i) Foto 3x4 recente.
- **7.4.** O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- **7.5.** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:
- a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental e ensino médio, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias
   C1, C2 e C3;
- c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence ao grupo indígena (ANEXO
   V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- d) Atestado ou laudo médico atualizado de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência





declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.

- **7.6.** Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).
- **7.7.** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.
- **7.8.** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- **7.9.** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até **3 (três) dias úteis** para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- **7.10.** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

#### 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **8.1.** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **8.2.** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.
- **8.3.** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.





#### 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	27/11 a 07/12/2017
Divulgação dos candidatos inscritos	08/12/2017
Sorteio Público	11/12/2017 às 19:00h
Resultado provisório	12/12/2017
Recursos	13/12/2017 a 14/12/2017
Homologação do Resultado Final	15/12/2017
Matrícula	18/12/2017 a 19/12/2017 das 08:00h às 19:00h
Início das aulas	06 de fevereiro

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- **10.2.** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **10.3.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- **10.4.** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- **10.5.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- **10.6.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 10.7. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- **10.8.** Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.





- **10.9.** Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Londrina atenderá os candidatos através do telefone (43) (3878-6100) em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
- **10.10.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- **10.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Londrina, 16 de novembro de 2017.

MARCELO LUPION POLETI
Diretor Geral

\*\* O original encontra-se assinado.





#### ANEXO I

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N	°/	Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME:		CPF:				
R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMENTO://				
ENDEREÇO:						
CEP:	_ BAIRRO: _	CIDADE:				
TELEFONE RESIDENCIAL: _		TELEFONE CELULAR:				
EMAIL:						
		PARENTESCO:				

CURSO: CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

### **CONCORRÊNCIA**

( ) C1	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.
( )	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino
C2	Fundamental e Ensino Médio em escola pública.
( )	Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5
C3	salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e
CS	Ensino Médio em escola pública.
( )	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda
C4	familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado
<b>C4</b>	integralmente o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública.
( )	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a





	<b>C5</b>	1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino
		Fundamental e Ensino Médio em escola pública.
		Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário
	( )	mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Ensino
	C6	Médio em escola pública.
	( )	
	C7	Vagas para ampla concorrência.
D	DECLA	ARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:
		Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação
(	)	do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro
		Nacional de Estrangeiro – RNE válido.
		Uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou
(	)	comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual
		www.receita.fazenda.gov.br).
		Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade
		(RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por
(	)	servidor público do <i>campus</i> ); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
		válido.
		valled.
_	\I	
		o verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou
		ão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-
n	ne air	nda às penas da lei.
		,dede
		<del></del>
		Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal





Via candidato

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL N°/	N° DE INS	SCRIÇÃO
CURSO:		
NOME:	RG:	
Declaro que o (a) candidato (a) acima	identificado entregou nesta	Secretaria Acadêmica a
documentação solicitada para o Processo	Seletivo Simplificado do Curs	o de Formação Inicial e
Continuada.		
Recebido por:	Data:	_//
Carimbo e assinatura		





#### **ANEXO II**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu,									estado	civil
	, R	≀G n°				, c	PF nº_			
				reside	nte	е	dom	iciliado(a)	na	rua/av.
								nomeio	e consti	tuo meu
(minha)			bast	ante					proc	urador(a)
								е	stado	civil
	, R	≀G n°				, C	PF nº_			
nacionalidade				reside	nte	е	dom	iciliado(a)	na	rua/av.
								para	INSCRIÇÃ	ÁO do(a)
candidato(a)					_, RG	i nº			, no	Processo
Seletivo Simplificado	para d	o ingresso	no	Curso	de I	Forma	ção l	nicial e	Continu	ada em
			_, em	atendime	ento a	o Edit	al nº _	/	·	
			_ /	_de			de	•		
	_			do (a) out						
		Assinat	ura d	o (a) outo	rgado	o (a)				





#### **ANEXO III**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

## **REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL N°	N° DE IN	NSCRIÇÃO	
NOME:			
CPF.://		UF:	_
TELEFONE RESIDENCIAL:	ΙΙΙΙ ΔΡ•		
EMAIL:			
CURSO:			
			-
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:			
	 	de	_ de

Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal





## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL N°/_			/			NSCRIÇÃO				
CURSO: _								_		
NOME: _						RG:		_		
Declaro	que	o(a)	candidato(a)	acima	identificado	entrego	ou nesta	Secretaria	Acadêmica	0
REQUERI	MENT	O DE	RECURSO, re	ferente	ao Processo	Seletivo	Simplificad	do de Curso	o de Formaç	ão
Inicial e (	Contin	uada.								
	Rec	ebido	por:				Data:	_//_		
			(	Carimbo	e assinatura					





# ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _					_,	RG	nº				
	, CP	PF n°	, para fim de	_, para fim de matrícula no Curso							
de	Formação	Inicial	е	Continu		em					
				, regido	pelo	Edital	nº				
/	que possuo rer	nda familiar bruta d	de R\$	e nú	cleo fam	iliar tota	l de				
pessoa	pessoas.										
Declaro, no	s termos da legislaçã	o brasileira, em es	pecial os artig	os 297 a 299 (	do Códig	o Penal,	em				
pleno vigor,	que as informações	relativas à renda b	ruta familiar,	discriminada n	o quadro	acima,	são				
verdadeiras	, tendo como referer	ncial a data da assi	natura desta d	declaração, ao	tempo q	ue assev	vero				
estar ciente	e de que, a qualque	r momento, os in	formes contid	os neste docu	ımento p	oderão	ser				
solicitados p	pelo IFPR, para fins de	comprovação.									
		, de		de .							
	 Assinatu	ra do (a) candidato	(a) ou represer	ntante legal							





#### ANEXO V

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

## AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu,			RG		nº					
, CPF nº	, para os fii	ns de atende	r ao Edital d	e Proce	sso					
Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à										
reserva de vagas para candidatos pretos,	pardos e	indígenas,	DECLARO	que s	sou					
Estou ciente de que, se for detectada falsidade dest	a Declaração,	estarei sujei	to a penalida	ades leg	ais,					
inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 1	8, de 11 de o	utubro de 20	)12, em seu	artigo 9	°, a					
qual dispõe sobre a implementação das reservas de	vagas em ins	stituições fed	erais de ens	ino de c	que					
tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o	Decreto nº 7.8	324, de 11 de	outubro de	2012, q	<sub>l</sub> ual					
seja: A prestação de informação falsa pelo estud	lante, apurad	a posteriorn	nente à ma	trícula,	em					
procedimento que lhe assegure o contraditório e a	ampla defes	a, ensejará o	o cancelame	nto de s	sua					
matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.										
, de _	d	e								

Assinatura do (a) candidato (a) ou representante legal





# ANEXO VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

## PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu,					/	estado	civil
		RG	nº			_1	CPF
nº		nacionalidade				resident	te e
domiciliado(a)	na	rua/av.					
					, nome	io e con	stituo
meu	(minha	a)	bastante			procura	dor(a)
					_, e	stado	civil
		RG	nº			_1	CPF
nº		nacionalidade				resident	te e
domiciliado(a)	na	rua/av.					
					, par	a MATR	ÍCULA
do(a) candidato(a)				, RG nº _			
		, c , de					_•
		Assinatura do (a	a) outorgante				
		Assinatura do (a)	outorgado (a)				